

ou reservada será solicitada por meio dos Comitês Setoriais de Acessos à Informação de cada órgão ou entidade e deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (art.11 do Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013).

- Acesso às informações de TIC: O acesso às informações de TIC deverá ser fornecido mediante pedido formal, e seu andamento deverá estar em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Pedidos de acesso a informações de TIC: Não serão atendidos pedidos de acesso a informações de TIC classificadas como sigilosas.
- As informações classificadas como sigilosas: As informações classificadas como sigilosas para o acesso do cidadão, podem ser fornecidas em casos de auditoria (§ 1º, inciso II, art. 3º, da Lei nº 13.325, de 14.07.03).
- Especificações técnicas de sistemas informatizados: As informações referentes a especificações técnicas de sistemas informatizados, diretórios de rede, servidores, bancos de dados e redes (por ex.: casos de uso, código-fonte, diagramas de banco de dados, dicionário de dados etc) são classificadas como sigilosas independente do órgão ou entidade que produza ou possua a sua guarda. (§ 1º, inciso V, art. 1º, da Portaria CGAI nº 01/2016).
- Referências Legais:
  - Lei de Acessibilidade, Lei nº 13.146, de 2015.
  - Lei de Acesso a Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 2011.
  - Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 2014, e Decreto nº 8.771, de 2016.
  - Lei Antipirataria, Lei nº 9.609, de 1998.
  - Lei de Pornografia Infantil, Lei nº 8.069, de 1990.
  - Lei de Crimes Cibernéticos, Leis nº 12.735, de 2012, e 12.737, de 2012.
  - Lei das Estatais, Lei nº 13.303, de 2016.
  - Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018.
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a gestão da segurança da informação.
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Gestão de Riscos de Segurança da Informação.

Objetivos Estratégicos relacionados as Diretrizes do Princípio 5 - Alinhamento com os aspectos legais:

Objetivo Estratégico: Fortalecer metodologia de classificação de informações e conhecimentos no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

Ações Prioritárias

1. Desenvolver processo de classificação da informação para definir níveis e critérios adequados, e
2. Estabelecer normas, padrões e procedimentos relacionados a produção, tramitação, transporte, manuseio, custódia, armazenamento, conservação, eliminação e cessão de documentos no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

#### DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

O Manual de Auditoria, parte integrante da Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC, será definido sob demanda e em caráter preventivo e especificado em Instrução Normativa própria, a ser expedida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), mediante parecer favorável do Comitê Gestor de Segurança da Informação, podendo ser atualizado de acordo com a conveniência administrativa, por meio do mesmo instrumento. O Manual de Auditoria apresentará o procedimento a ser realizado pela CGE para aferir o nível de maturidade nos requisitos de atenção a esta política.

As ações de auditoria sob demanda serão preconizadas a pedido do CGSI, ou do órgão ou entidade que deseje certificar seu nível de maturidade da PoSIC. As ações de auditoria preventiva serão realizadas mediante iniciativa da própria CGE como maneira de zelar pelo devido cumprimento desta Política de Segurança da Informação e Comunicação nos Ambientes de TIC. Em qualquer ação de auditoria, a atuação da CGE poderá culminar em sanção por descumprimento, conforme definido em instrução normativa própria, e/ou reclassificação do nível de maturidade do órgão ou entidade nos controles aferidos.

O Manual de Auditoria definirá, ainda, procedimento inicial de declaração de nível de maturidade, em que o órgão ou entidade, mediante apresentação de documentação mínima da forma especificada na instrução normativa, lhe conferirá interinamente o nível de maturidade pleiteado para o(s) controle(s) até a realização da efetiva inspeção por parte da CGE.

A CGE poderá solicitar apoio técnico da ETICE nos trabalhos de auditoria a serem realizados nos órgãos e entidades. O apoio técnico fornecido pela ETICE se restringirá aos processos de verificação técnica para comprovação de requisitos de segurança que não possam ser aferidos por simples apresentação de documentação.

#### DAS SANÇÕES

A Definição de Sanções por Descumprimento, parte integrante da Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC, será especificada em Instrução Normativa própria, a ser expedida posteriormente pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, podendo ser atualizada de acordo com a conveniência administrativa, por meio do mesmo instrumento.

A Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC possui implicitamente, como sanção preventiva, o condicionamento da prestação de serviços de TIC aos órgãos e entidades à adequação dos mesmos às exigências constantes nas Diretrizes. Contudo, outras sanções poderão ser previstas na Instrução Normativa referida no parágrafo introdutório. Tais sanções levarão em conta as regras do direito administrativo e possuirão caráter preferencialmente educativo e fomentador dos princípios de Segurança da Informação e Comunicação, prevalecendo o interesse coletivo da manutenção da efetiva segurança.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.101**, de 09 de junho de 2021.

### ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 286.997.275,31 PARA REFORÇO DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021, do art. 37 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020 – LDO 2021, da Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 239, de 09 de abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, entre projetos e atividades, para atender despesas com desenvolvimento de ações de saúde e assistência social, realização de concurso público e manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para atender a contribuição PREVCOM/CE, pagamento de sentenças judiciais e pagamento do programa Sua Nota Tem Valor. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, para aquisição de equipamentos que serão usados para equipe de tecnologia da CGE, capacitações em avaliação e gestão de pessoas e em gestão de desempenho, ambas com aulas on line e remotas e contratação de solução para atendimento virtual (chatbot) que será disponibilizada nas plataformas tecnológicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, para atender a prestação de serviço de computação em nuvem pública no modelo software como serviço, para o fornecimento de licenças de software, serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, a fim de atender as demandas referentes as atividades de videoconferência. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, para aquisição de cestas básicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para atender despesas de exercícios anteriores referentes a ação judicial. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID, pagamento de inativos e pensionistas da administração geral do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, entre projetos, atividades e modalidades, para atender despesa com manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos, atividades e modalidades, para atender a manutenção do funcionamento das atividades acadêmicas nos campi da URCA. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para atender a decisão judicial para nomeação de docente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender a aquisição de equipamentos, materiais de saúde e medicamentos e aquisição de equipamentos de TI, destinados a assessoria biopsicossocial da SSPDS e suas vinculadas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ – FUNAPREV, entre projetos e atividades, para atender ao pagamento de inativos e pensionistas da Segurança Pública (pessoal civil), pagamento de inativos e pensionistas do ensino básico e pagamento de inativos e pensionistas do ensino superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender demandas diversas dos contratos de gestão do Hospital Regional Norte, Hospital Regional do Sertão Central, Hospital Regional do Cariri e UPA da Praia do Futuro, atender demandas de material de consumo, pagamento de serviços de desenvolvimento e manutenção de software, pagamento com serviços de infraestrutura de TIC em nuvem, aquisição de equipamentos para o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão e central de regulação do Estado, pagamento de cooperativas do HGCC, LACEN, HSJ, HGF, HCAS e HMJMA, promoção da assistência à saúde aos usuários do SUS, demandas relativas à Covid-19 para requisições administrativas, atender pagamento de licença de banco de dados no HMJMA,



incentivos para hospital de referência para subsistema de vigilância epidemiológica, pagamento da ETICE, atendimento ao programa Cuidar Melhor, pagamento da GDI e GIATE em diversas unidades da SESA e pagamento de despesas de exercícios anteriores nas unidades. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para atender ao projeto Uruanan – área reformada do Pirangi e acompanhamento ambiental e sóciojurídico dos assentamentos estaduais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos, atividades e modalidades, visando pagamento de aquisição de material permanente, DEA do Hemoce e de exames realizados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para execução do monitoramento de resíduos de agrotóxicos em municípios da serra da Ibiapaba e disseminação de métodos de produção agroecológica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para compra de equipamentos atendendo as Coordenadorias de Perícia Criminal e Laboratoriais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, referentes às despesas para aquisição de material permanente e insumos para fabricação de bloco de concretos pré-moldados para o projeto de inclusão social do preso e egresso. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos, atividades e regiões, para atender bolsas e as seguintes obras: construção dos Centros de Educação Infantil – CEI, valorização e incentivo à aprendizagem dos alunos da educação básica, melhoria da infraestrutura das escolas municipais de ensino fundamental, construção de escolas de ensino médio integrado à educação profissional e construção de escolas diferenciadas indígenas, quilombolas e do campo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de mobiliário em geral para o Museu da Imagem e do Som – MIS e despesa dos contratos de gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos, atividades e regiões, para atender os Termos de Ajustes e Convênios para apoio aos municípios na melhoria da Infraestrutura de Energia. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH, para atender despesas com a construção do Barragem Melancia, no município de São Luis do Curu. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos, atividades e regiões, para atender ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDDH, manutenção do Complexo CEART e ajuste ao plano operativo do Proares, implantação de espaços lúdicos para o desenvolvimento infantil – brinquedocreche e brinquedopraça e projeto Viva Vida – integração sistêmica restaurativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender a manutenção e funcionamento integrado da CIOPAER (Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas) e solução para operações de inteligência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos, atividades e regiões, para atender a construção de unidades da faixa I do projeto Minha Casa Minha Vida, indenização do projeto de revitalização do Parque José Euclides em Sobral, atender ao pagamento de aquisição dos fogões sustentáveis, regularização recursos dos dividendos apurados pela CAGECE, pagamento de indenizações do projeto Rio Maranguapinho – trecho IV em Maracanaú e atender ao novo convênio do aumento da frota de ônibus com Secretaria Municipal de Conservação da Prefeitura de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para execução dos projetos: apoio ao desenvolvimento sustentável da aquicultura familiar, apoio ao processamento de cana de açúcar do Cariri, implantação de sistema de abastecimento d'água – IPU, implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural das localidades do complexo do triângulo de Marco - Santa Rosa, Sombrio, Pereira, Escondido e Canecão, apoio a implementação de tecnologia social de acesso à água, supervisão de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, apoio a implementação de sistema de abastecimento de água, apoio ao desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre projetos e atividades, para atender despesas com obras na implantação de equipamentos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para atender elaboração do plano de manejo da unidade de conservação de proteção integral refúgio silvestre – Pedra da Andorinha, situada no distrito de Tapera, município de Sobral/CE e atender ao contrato de gestão do Teleférico de Barbalha. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para atender aos projetos do Governo do Estado do Ceará: implantação, evolução e sustentação do portal único de serviços e Papel Zero/SUITE – desenvolvimento, implantação e sustentação do sistema único integrado de tramitação eletrônica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, entre projetos e atividades, para atender contratação de empresa governamental para os serviços de tecnologia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre modalidades, para atender a implementação do sistema de tecnologia da informação e comunicação, construção do novo Museu da Imagem e do Som – MIS e diversos MAPPS aprovados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, para a tender ao pagamento de terceirização.

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos órgãos: da Assembleia Legislativa, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Previdenciário – PREVID, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência de Obras Públicas, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 286.997.275,31 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRITA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o Anexo I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	2.795.000,00	2.795.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	806.515,40
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	0,00	79.612,52
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	2.972.616,25
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	3.900.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	30.000,00	30.000,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	300,00	300,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	697.062,25	697.062,25
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	60.626,30
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	2.345.000,00	2.345.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	37.880.154,24	77.230.835,68
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	78.551.415,38	2.070.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	0,00	69.200.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	387.413,48
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	27.630,24	84.386,77
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	4.000,00	4.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	1.075.400,00	1.075.400,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	4.420.000,00	6.327.246,81
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	5.010.000,00	5.010.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	1.209.401,23	1.209.401,23
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	695.000,00	2.100.599,98
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.617.252,75	3.617.252,75
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.448.992,65	11.213.532,25



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	130.327,99	14.032.984,89
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	93.312,00	93.312,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	753.850,00	3.953.074,51
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	3.017.598,16
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	0,00	5.300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	1.738.197,78	62.465.563,90
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	SUPESP	10.000,00	10.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	0,00	4.857.940,18
Recursos Ordinários - (Superavit) - (F300.00)		72.158.222,27	
Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - PREVID - (Superavit) - (F604.00)		69.200.000,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - ISSEC - (Superavit) - (F670.00)		56.756,53	
<b>TOTAL</b>		<b>286.997.275,31</b>	<b>286.997.275,31</b>

Art. 2º – Em acordo com o art. 40 da Lei Estadual nº 17.278, 15 de setembro de 2020 – LDO 2021; far-se-á alteração da nomenclatura da ação 10638 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Regional do Sertão Central, para 10638 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II – COMP. II).

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e superavit financeiro, conforme o Anexo III e IV.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº34.101, DE 09 DE JUNHO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
Órgão:	01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
Unid. Orçamentária:	01100001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA						
Função.Subfunção.Programa:	01.031.259 PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE						
Ação:	20732 Desenvolvimento de Ações de Saúde e Assistência Social - AL.						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	1.500.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.500.000,00	
Unid. Orçamentária:	01100002 SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA						
Função.Subfunção.Programa:	01.122.222 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS						
Ação:	11508 Realização de Concurso Público - Assembleia Legislativa.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	295.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	01.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20855 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	1.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.295.000,00	
				Total do Órgão:		2.795.000,00	
				Total da Secretaria:		2.795.000,00	
Secretaria:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
Órgão:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	02100001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
Função.Subfunção.Programa:	01.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20011 Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	3.360.596,55	
Ação:	20844 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	1.497.343,63	
				Total da Unidade Orçamentária:		4.857.940,18	
				Total do Órgão:		4.857.940,18	
				Total da Secretaria:		4.857.940,18	
Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Unid. Orçamentária:	08100005 ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO						
Função.Subfunção.Programa:	25.752.711 MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ						
Ação:	10995 Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Energia.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS		100.00	0	1.209.401,23	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.209.401,23	
				Total do Órgão:		1.209.401,23	
				Total da Secretaria:		1.209.401,23	
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	06.126.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE						
Ação:	10224 Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	145.000,00	
Ação:	20017 Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	3.472.252,75	
				Total da Unidade Orçamentária:		3.617.252,75	
				Total do Órgão:		3.617.252,75	
Órgão:	10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	06.182.524 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES						
Ação:	11133 Aquisição de Material para Assistências às Vítimas de Desastres.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.00	0	2.972.616,25	
				Total da Unidade Orçamentária:		2.972.616,25	
				Total do Órgão:		2.972.616,25	
Órgão:	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE						
Ação:	10229 Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		100.00	0	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00	
				Total do Órgão:		50.000,00	
Órgão:	10100009 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	10100009 Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará						
Função.Subfunção.Programa:	06.126.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ação:	20452 Manutenção da Área de TI da SUPESP.	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00	
				Total do Órgão:		10.000,00	
				Total da Secretaria:		6.649.869,00	

